



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 556/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULTURA ESPORTE ,LAZER E TURISMO			
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	40.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	369.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO , ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%			
31.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101	RS	31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS	450.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **RS 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, Conforme, preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **RS RS 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)**,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal